



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### ATA da 706ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 29/11/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a septingentésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental, no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Natália Rodrigues Gomes, Assessora II, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070005/000364/2022 – 2E Ambiental Comércio de Metais Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe I (sucatas de transformador, óleo e baterias elétricas) e não perigosos Classe IIA e IIB (sucata ferrosa e não ferrosa, madeira, plástico, cobre, alumínio e papel), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul e Parecer técnico nº INEA/INEA/SERVLMEPPT/2.382/2022. **2. SEI-070022/000889/2022 – Go Tratch Hub Ambiental Açú S.A.. Requerimento:** Licença de Operação para Estação de Tratamento de Água (ETA), uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e de Águas Oleosas (ETDI) e gerenciamento de resíduos de terceiros, no Município de São João da Barra. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da Coordenadora de Estudos Ambientais e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/COOEAMPT/3.938/2023. **3. SEI-070002/007627/2023 – Areal Aninha Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN049998) para extração de areia em cava molhada, para uso direto na construção civil, em área de 16,60 hectares, contida na poligonal referente aos processos minerários da ANM 890.165/11 e 890.133/17, no Município de Seropédica. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVAEXPT/3.905/2023. **4. SEI-070002/009202/2023 – Empresa Nossa Senhora Aparecida de Mineração Ltda. Epp. Requerimento:** Licença de Instalação a ser transformada em Licença Ambiental Integrada para localização e instalação para futura extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita e saibro, para uso direto na construção civil, referente ao processo ANM 890.550/11, no Município de Nova Iguaçu. **Decisão:** Licença Ambiental Integrada aprovada conforme considerações da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVAEXPT/3.880/2023. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a

presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 30/11/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Assessora**, em 30/11/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 30/11/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 30/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 30/11/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bchner, Diretora**, em 01/12/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 01/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 01/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64335219** e o código CRC **9A58FA8A**.